



ESTADO DE SERGIPE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 003/2021-SMTT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 003/2021 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI – ME, E QUE AGORA FORMALIZA A SMTT DE PROPRIÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **SMTT DE PROPRIÁ/SE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.225.486/0001-74, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 285, Bairro Centro - CEP 49.900-000, Propriá/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Superintendente Municipal, o **Sr. ISAIAS SILVA SANTOS**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 003/2021-SMTT**, perante a empresa **TECSIS TECNOLOGIA DE SISTEMAS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.087.653/0001-88, sediada à Rua Urquiza Leal, nº 97, Loja, Bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-490, Aracaju/SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro no art. 78, incisos II e III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a **Cláusula Oitava** – Da Rescisão do referido Contrato nº 003/2021-SMTT, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 003/2021-SMTT, celebrado em 13/01/2021 (treze de janeiro de dois mil e vinte e um), cujo objeto é **Serviços de Licença de Uso de Software**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

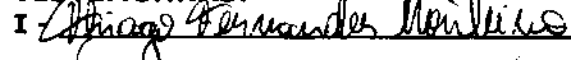
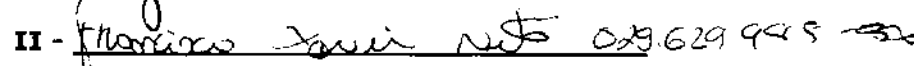
Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 003/2021-SMTT**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Propriá, 12 de Março de 2021.



ISAIAS SILVA SANTOS
Superintendente da SMTT
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I -  - 036.420.695-09
II -  029.629.945-30